

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017-DRH/CRS**

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 13, de 22 de agosto de 2016, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2017, (CFSd QPPM/2017), e

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao **CFSd/2017**, abaixo relacionado, interpôs recurso administrativo por não concordar com a nota da prova objetiva, solicitando revisão de suas pontuações;

1.2 conforme o Edital regulador do certame, em seu subitem 6.8.2, que prevê, in verbis: *“Havendo anulação de questão da prova objetiva do concurso, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos”*;

1.3 após verificação da folha de resposta do candidato, a nota que lhe foi atribuída confere, conforme segue quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	QTDE DE ACERTOS ANTES DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES	NOTA OBTIDA	QTDE DE ACERTOS APÓS A ANULAÇÃO DAS QUESTÕES	NOTA FINAL
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO	31	77,50 PONTOS	32	80,00 PONTOS

2 RESOLVE:

2.1 indeferir o pedido, devendo ser mantida a nota lançada no resultado oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 24 de março de 2017.

**(a) EMERSON MOZZER, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**